

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE SETEMBRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), JOVALDO GOMES NUNES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL, JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO:  
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 2016.590.1706**, de 09 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para participar do VI ENCONTRO NACIONAL DE JUÍZES ESTADUAIS – ENAJE, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS – AMB, na cidade de Porto Seguro-BA, durante os dias 03, 04 e 05.11.2016, ressaltando que só estará fora dos expedientes dos dias 03 e 04.11.2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 09 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais do Estado. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 03 e 04 de

novembro de 2016, para participar do VI ENAJE, evento promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que ocorrerá na cidade de Porto Seguro-BA. Salienta, por oportuno, que não estão agendadas audiências nas datas da ausência requerida, estando cientificado o Juiz Auxiliar daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 14 de setembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Marcos Antônio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21<sup>o</sup> Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins de direito, que, na condição de Juiz do Cartório Eleitoral da 2<sup>a</sup> ZE/PE, necessita ausentar-se do expediente antes do seu término (ausência parcial), na sexta-feira dia 16/09/2016, pelas 10h30, a fim de acompanhar no âmbito do referido Cartório Eleitoral (2<sup>a</sup>ZE/PE), o procedimento de Geração das Mídias a serem utilizadas nas urnas eletrônicas da mesma 2<sup>a</sup> ZE/PE, no 1<sup>o</sup> Turno das Eleições Municipais de 2016, com início para às 11h e, bem assim, a ausência ao expediente na quinta-feira, dia 22/09/2016, a fim de participar dos procedimentos preparatórios. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência aos expedientes forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2016.0683.0003988-2<sup>a</sup> V.Crim.**, de 14 de setembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que estará ausente daquele Juízo da 2<sup>a</sup> Vara Criminal, no período de 22 a 23 de setembro do corrente ano, para participar do curso “Direito da Informática e Telecomunicações”, no Fórum Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2016.245.530-Gabinete**, de 14 de setembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Regina Célia de Albuquerque Maranhão**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Olinda. **Requer** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, para fins de realização de curso de aperfeiçoamento de Magistrados credenciados pela Escola Judicial – EJ, intitulado “Cumprimento de Sentença e Execução à Luz do Novo CPC-Recife”, a ser realizado no auditório da Escola Judicial, no Fórum Paula Batista-Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de**

**dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24  
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 13 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ossamu Eber Narita**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal do Idoso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 13 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 13 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail** de 14 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Véras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE  
2009.**

1-) **E-mail** de 13 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 06 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Aldileide Paes Miranda Galindo**, Juíza de Direito da 2ª Vara

Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 091/2016-SEC2V**, de 05 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Ramos Melgaço**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Água Preta. **INFORMA** que declarou impedimento de exercer suas funções na instrução e julgamento do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 09/2016-GAB-ARSMLF**, de 31 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação do seu impedimento, declarado nos autos do Processo nº ..., despacho em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofícios nºs 0266/2016-GJEC e 0267/2016-GJEC**, de 29 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0118.002162**, de 06 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar na Queixa-Crime (Ação Penal nº ...), pelos mesmos motivos explanados nas ações penais nºs ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0118.002172**, de 09 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Francisco de Assis Galindo de Oliveira**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar na Queixa-Crime (Ação Penal nº ...), em trâmite naquela 4ª Vara

Criminal da Comarca da Capital, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 97, do CPP. Anexa cópia da referida decisão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2931/2016-ED**, de 27 de julho de 2016, do Ilmº Sr. Dr. **Pelópidas Soares Neto**, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE. Em observância ao disposto no §3º do art. 52, do Código de Ética e Disciplina da OAB, com a finalidade de dar prosseguimento ao Processo Disciplinar nº **...**, originário desse Conselho, **SOLICITA** maiores esclarecimentos sobre os fatos aduzidos no ofício nº 1007/2015-CM, a fim de que seja emendada sua inicial, ajustando-a as exigências do art. 24 do CPP, no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, atender à solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, remetendo-se as informações solicitadas com as respectivas atas”**.

2-) **E-mail (Decisão)**, de 19 de agosto de 2016 e **Ofício nº 2016.0227.003257**, de 05 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo NPU nº **...**. Cuida-se da destinação a ser dada aos 86 (oitenta e seis) veículos que se encontram apreendidos no pátio daquele Fórum, sem que tenham sido reclamados nos ditames da lei. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, recomendando-se ao magistrado oficiante que adote as providências previstas na Recomendação nº 30, do CNJ (Manual de Bens Apreendidos)”**.

3-) **Ofício nº 2016.0125.005143**, de 05 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 31 de agosto de 2016, às 14h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público, nos autos do Processo nº **...**. Designação de nova data para Audiência de Instrução e Julgamento em 06 de junho de 2017, às 14h30. Notícia que este fato vem sendo recorrente, o que traz prejuízos à operação da Justiça. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à**

**unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **Ofício nº 2016.0125.005156-1ª V.J.**, de 05 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência, marcada para o dia 31/08/2016, às 14h30, não se realizou em razão da ausência do Membro do Ministério Público, conforme cópia da Ata anexa. (Processo nº ...). Designação de nova data para Audiência de Instrução e Julgamento em 07 de junho de 2017, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

5-) **Ofício nº 2016.0125.005157**, de 05 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 29 de agosto de 2016, às 15h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro da Defensoria Pública. Designada nova data para Audiência de Instrução em 24 de novembro de 2016, às 14h30. Notícia que este fato vem sendo recorrente, o que traz prejuízos à operação da Justiça (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **E-mail** de 08 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz

de Direito ... da Comarca ... **INFORMA** sobre o período de gozo de sua licença prêmio. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

7-) **E-mail** de 08 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito do ... da Comarca ... **SOLICITA** a exclusão de todos os índices referentes ao PJe ..., desde janeiro de 2013 até decisão final da Corregedoria Geral da Justiça. Anexas cópias dos ofícios encaminhados à Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

8-) **Of. Nº 155/2016-APMC**, de 06 de setembro de 2016, do Ten Cel BM **Valfrido Tomaz Curvêlo Júnior**, Assistente Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE. **INFORMA** que, em atenção ao Ofício nº 2016.0120.002407, de 21JUL16, aquela Assistência Policial fez gestão junto ao Comando do BPGD, Unidade Especializada responsável pelas escoltas e custódias dos presos do Fórum Des. Rodolfo Aureliano. Informa, ainda, que através do Ofício nº 261/2016-SJES/BPGD, de 29AGO16, em anexo, que reiterou a solicitação do aumento de cotas do Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES) às Diretorias de Planejamento Operacional e Integrada Especializada da Polícia Militar. O atendimento de tal pleito resolverá o problema dos atrasos nas audiências por falta de efetivo policial. Informa que a presente questão foi encaminhada à Assessoria Especial da Presidência para tratativas, junto ao Poder Executivo do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

9-) **E-mail** de 06 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio Márcio Pereira de Lima**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Arcoverde. **SUSPENDE** os prazos processuais daquela Comarca de Arcoverde, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir do dia 14 a 16 de setembro de 2016. **DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO – PRESIDENTE DO TJPE: “Homologo, “ad referendum” do Conselho da Magistratura, tendo em vista a urgência que o caso requer, para suspender os prazos processuais da Comarca de Arcoverde durante o período de 14 a 16 de setembro do presente”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

10-) **Of. Gab. Nº 186/2016 e Of. Gab. Nº 188/2016**, de 09 de setembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hélia Viegas Silva**, Juíza de Direito Auxiliar da 1<sup>a</sup> Vara da Infância e Juventude / Direção do CICA. **COMUNICA** que no dia 08/09/2016, o expediente forense daquele Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA) foi encerrado às 12h30, em razão da falta de energia, decorrente de uma explosão na subestação da CELPE localizada nas dependências daquele Fórum. Informa que foram suspensos os prazos processuais na data acima mencionada, uma vez que as atividades forenses foram encerradas antes do horário normal de funcionamento do Fórum, conforme Portaria nº 02/2016, anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

11-) **E-mail** de 12 de setembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Marques Vêras**, Coordenadora do Polo de Audiências de Custódia de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** que, a partir do dia 06/09/2016, os Promotores de Justiça daquela Circunscrição passaram a comparecer às audiências de custódia nos dias úteis, conforme escala em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

12-) **Ofício nº 23/2016-GDAAa**, de 09 de setembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Gestor da Meta ENASP/CNJ. **ENCAMINHA**, para conhecimento, expediente oriundo da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Abreu e Lima, que noticia a não realização do júri designado para o dia 10/08/16, em face da não localização da vítima para depor em plenário. Informa, ainda, o Juiz da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Abreu e Lima que foi redesignado novo Júri para o dia 26/10/2016, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

13-) **Ofício nº 2016.0376.006845**, de 06 de setembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Draulternani de Melo Pantaleão**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2016, objetivando a destruição de armas brancas e drogas armazenadas para destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 001/2016, recomendando ao magistrado a observância das regras contidas na Resolução nº 268, de 18 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 323, de 12 de março de 2012, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”**

14-) **Ofício nº 22/2016-GDAa**, de 09 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Gestor da Meta ENASP/CNJ. **ENCAMINHA**, para conhecimento, expediente oriundo da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina que noticia a não realização do júri designado para o dia 23/08/16, adido em função do pedido formulado pela Defensoria Pública, por motivo de saúde, bem como ante o pedido de redesignação formulado pelo representante do Ministério Público. Anexo o Ofício nº 2016.0557.002623, de 22 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª Elane Brandão Ribeiro, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina, onde informa a redesignação do dia 04 de outubro de 2016, às 07h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

15-) **E-mail** de 14 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Moreno. **ENCAMINHA** a Portaria nº 02/2016, a qual determina a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Moreno, no período de 13 a 23.09.2016, em virtude da indisponibilidade do “link” para transmissão eletrônica de dados e demais atividades necessárias à realização da transferência dos processos para as novas instalações do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 02/2016, da Diretoria do Fórum da Comarca de Moreno”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2016.0563.01648**, de 19 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 04.07.2016, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada, uma vez que os acusados não foram apresentados pela SERES, embora devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade,**

remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0563.01627**, de 17 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 11.07.2015, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada, uma vez que o acusado não foi apresentado pela SERES, embora devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0120.002890**, de 09 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação do acusado pelo sistema penitenciário a audiência realizada no dia 08/09/16, naquele Juízo de Direito, sem qualquer justificativa, apesar de devidamente requisitado, razão pela qual a referida sessão não ocorreu, obstaculando, com isso, o deslinde processual (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da**

**Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Expediente nº 2016.0931.004108**, de 31 de agosto de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta da Comarca de Joaquim Nabuco. **INFORMA** a não apresentação do preso, no horário da audiência designada, pelo Sistema Penitenciário, motivo pelo qual, a audiência fora redesignada em continuação para o dia 13/10/2016, às 9h30, apesar de devidamente requisitada com a antecedência necessária (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Expediente nº 2016.0931.004106**, de 31 de agosto de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta da Comarca de Joaquim Nabuco. **INFORMA** o não comparecimento do Policial Militar lotado no 10<sup>o</sup> BPM/Palmares, à Audiência de Instrução e Julgamento realizada no dia 30/08/2016, às 9h, naquele Fórum, apesar de devidamente requisitado com a antecedência necessária (Processo nº ...). Redesignada audiência de instrução em continuação para o dia 13/10/2016, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com**

**reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0118.002114**, de 01 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que na audiência designada para o dia 29/08/2016, pela quinta vez consecutiva, deixou de ser apresentado o policial militar, na qualidade de testemunha nos autos da ação penal nº **...**, fato este já comunicado à Corregedoria da Secretaria de Defesa Social, cujas cópias seguem anexas, sem qualquer justificativa até o momento, para que sejam tomadas as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 15 de setembro de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretaria**